

JUSTIFICATIVA

Objeto: Contratação por Dispensa de Licitação, do Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASAS para prestação de serviços para destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário.

CONSIDERANDO que o município não dispõe de local e estrutura adequados para a destinação final do lixo coletado e por esse motivo a contratação solicitada é de fundamental importância, a fim de darmos a correta destinação final de todo o lixo coletado;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) obriga os Municípios a depositarem o lixo gerado em aterro sanitário devidamente licenciado e o descumprimento dessa obrigação resulta em multas;

CONSIDERANDO que o presente processo enquadra-se no art. 24, XXVI, da Lei Nº. 8.666/93 que dispõe sobre a dispensa de licitação na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

JUSTIFICA-SE assim a Dispensa de Licitação na contratação do Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASAS para prestação de serviços para destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário do município de Santa Rita do Sapucaí.

Santa Rita do Sapucaí, 04 de Janeiro de 2018.


Luiz Alberto Duarte Julidori
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano